



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DE CONTRATAÇÃO

1 OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores com manutenção, limpeza, seguro e guincho, com quilometragem livre, atendendo a necessidade dos órgãos da segurança pública do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 meses, conforme art. 57, II da lei 8.666/93, em quantidades e destinações descritas no Anexo I.

2 JUSTIFICATIVA

Melhoria da qualidade dos serviços, suprimindo as deficiências identificadas nos órgãos atendidos;

Aumento de eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, com enfoque na economicidade.

3 DESCRIÇÃO DOS LOTES

- 3.1 Lote I: Veículos Administrativos
- 3.2 Lote II: Veículos Operacionais
- 3.3 Lote III: Veículos Utilitários Leves
- 3.4 Lote IV: Veículos Utilitários Médios

4 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Atendendo as quantidades e destinações do Anexo I, os veículos deverão ser entregues de acordo com as seguintes classificações e especificações mínimas, sendo aceito veículos superiores aos descritos abaixo.

4.1.1 VEÍCULOS LOCADOS SEM MOTORISTA LOTE I:

REPRESENTAÇÃO - Veículo sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, modelo 2012 ou posterior, 04 portas laterais, movido à etanol/gasolina (bicomustível), injeção eletrônica, potência mínima de 120 cv, câmbio com 05 ou mais marchas sincronizadas à frente e 01 uma à ré, direção assistida, ar condicionado, air bag duplo na dianteira, vidros e travas elétricas nas 04 portas, ar quente, desembaçador de vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando elétrico, jogo de tapetes, protetor de cárter, pára-choques



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE TRANSPORTE



pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo aro R16, rodas de liga leve, CD player, sistema de alarme antifurto e todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

EXECUTIVO - Veículo tipo sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, modelo 2012 ou posterior, 04 portas laterais, movido a gasolina/etanol (bicombustível), injeção eletrônica, potência mínima de 85 cv, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar-condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas nas 04 portas, ar quente, desembaçador do vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, protetor do cárter, pára-choques pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo aro R14, rodas de liga leve, CD player, sistema de alarme antifurto e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

SERVIÇO BUROCRÁTICO - Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, fabricação nacional, modelo 2012 ou posterior, 04 portas laterais, movido a gasolina/etanol (bicombustível), injeção eletrônica, potência mínima de 65 cv, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor do cárter, pára-choques pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo aro R13 e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás.

4.1.2 VEICULOS LOCADOS SEM MOTORISTA LOTE II:

SERVIÇO PADRÃO A1 - Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, fabricação nacional, modelo 2012 ou posterior, 04 portas laterais, movido a gasolina/etanol (bicombustível), injeção eletrônica, potência mínima de 65 cv, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar-condicionado, ar quente, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor do cárter, pára-choques pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo aro R13 e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Deve estar com sinalizador acústico em formato reto, V ou asa, com lente inteiriça, sistema luminoso composto por



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE TRANSPORTE



conjunto de diodos emissores de luz (led). Sirene com 04 (quatro) tons distintos, equipado com sistema de rádio transceptor. Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás.

SERVIÇO PADRÃO A2 - Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, fabricação nacional, modelo 2012 ou posterior, 04 portas laterais, movido a gasolina/etanol (bicombustível), injeção eletrônica, potência mínima de 65 cv, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar-condicionado, ar quente, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor do cárter, pára-choques pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo aro R13 e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos devem estar com sinalizador luminoso na cor vermelha, removível com tomada de 12V. Sirene com 04 (quatro) tons distintos.

SERVIÇO PADRÃO B1 - Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, fabricação nacional, modelo 2012 ou posterior, 04 portas laterais, movido a gasolina/etanol (bicombustível), injeção eletrônica, potência mínima de 80 cv, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor do cárter, pára-choques pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo aro R14 e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Deve estar com sinalizador acústico em formato reto, V ou asa, com lente inteiriça, sistema luminoso composto por conjunto de diodos emissores de luz (led). Sirene com 04 (quatro) tons distintos, equipado com sistema de rádio transceptor. Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão das Polícias do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás.

SERVIÇO PADRÃO B2 - Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, fabricação nacional, modelo 2012 ou posterior, 04 portas laterais, movido a gasolina/etanol (bicombustível), injeção eletrônica, potência mínima de 80 cv, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar-condicionado, ar quente, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor do cárter, pára-choques pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo aro R14 e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Veículos com no mínimo três



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE TRANSPORTE



marcas diferentes e cores variadas, deve estar com sinalizador luminoso na cor vermelha, removível com tomada de 12V. Sirene com 04 (quatro) tons distintos.

4.1.3 VEICULOS LOCADOS SEM MOTORISTA LOTE III:

PICK-UP LEVE - Veículo tipo camionete, cabine simples, zero quilômetro, fabricação nacional, modelo 2012 ou posterior, movido a gasolina/etanol (bicombustível), potência mínima de 96 cv, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, freio a disco nas rodas dianteiras, protetor motor e câmbio, protetor de caçamba, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro R14, capacidade mínima de carga de 700 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás

SERVIÇO PADRÃO C1 – Veículo tipo (SUV), zero quilometro, modelo 2012 ou posterior, 04 portas, motor movido por gasolina/etanol (bicombustível), potencia mínima de 140 CV, câmbio com 05 (cinco) ou mais marchas sincronizadas à frente e uma (01) à ré, direção assistida, ar-condicionado, desembaçador do vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, protetor do cárter, roda padrão mínimo aro R16 e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), deve estar com sinalizador acústico em formato reto, V ou asa, com lente inteira, sistema luminoso composto por conjunto de diodos emissores de luz (led). Sirene com 04 (quatro) tons distintos, equipado com sistema de rádio transceptor. Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão das Polícias do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás.

SERVIÇO PADRÃO C2 – Veículo tipo (SUV), zero quilometro, modelo 2012 ou posterior, 04 portas, motor movido por gasolina/etanol (bicombustível), potencia mínima de 140 CV, câmbio com 05 (cinco) ou mais marchas sincronizadas à frente e uma (01) à ré, direção assistida, ar-condicionado, desembaçador do vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, protetor do cárter, roda padrão mínimo aro R16 e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), Os veículos



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE TRANSPORTE



devem estar equipados com sinalizador luminoso na cor vermelha, removível com tomada de 12V. Sirene com 04 (quatro) tons distintos.

FURGÃO LEVE – Veículo tipo furgão, zero quilômetro, fabricação nacional, carroceria monobloco totalmente construída em aço, duas portas laterais dianteiras, uma porta dupla traseira sem vidros, capacidade para dois lugares incluído o motorista, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, movido a gasolina/etanol (bicombustível), injeção eletrônica, potência mínima de 85 cv, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar-condicionado, jogo de tapetes, protetor do cárter e câmbio, roda padrão mínimo aro R14, brake light, capacidade mínima de carga de 2.8 m3, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o programa de controle da poluição do ar pro veículos automotores (Proconve).

4.1.4 VEICULOS LOCADOS SEM MOTORISTA LOTE IV:

FURGÃO DE PASSAGEIROS - Veículo tipo furgão, zero quilômetro, carroceria monobloco totalmente construída em aço, duas portas laterais dianteiras, uma porta lateral direita deslizando com vidro, porta traseira com vidro, capacidade para no mínimo 16 lugares, incluído o motorista, cintos de segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos de segurança para todos os passageiros, movido a diesel, potência mínima de 115 cv, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado para cabine e passageiros, vidros elétricos dianteiros, retrovisores externos com acionamento elétrico, travas elétricas, freio a disco nas quatro rodas, jogo de tapetes, protetor do cárter e câmbio, roda padrão mínimo aro R15, brake light, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão das Polícias do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás.

FURGÃO DE CARGA D1 - Veículo tipo furgão, zero quilômetro, carroceria monobloco totalmente construída em aço, duas portas laterais dianteiras, uma porta dupla traseira sem vidro, capacidade para três lugares incluído o motorista, cintos de segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, compartimento de carga separada da cabine, com adaptação para transportar quatro bandejão com as seguintes dimensões cada uma de 2 metros de comprimento por 60 centímetros de largura por 50 centímetros de altura movido a diesel, potência mínima de 115 cv, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar-condicionado, jogo de tapetes, protetor do cárter e câmbio, roda padrão mínimo aro R15, freio a disco nas rodas dianteiras, brake light e demais equipamentos exigidos pelo



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE TRANSPORTE



CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos Devem estar com sinalizador acústico em formato reto, V ou asa, com lente inteiriça, sistema luminoso composto por conjunto de diodos emissores de luz (led). Sirene com 04 (quatro) tons distintos, equipado com sistema de rádio transceptor. Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás

FURGÃO DE CARGA D2 - Veículo tipo furgão, zero quilômetro, carroceria monobloco totalmente construída em aço, duas portas laterais dianteiras, uma porta lateral direita deslizante sem vidro, uma porta dupla traseira sem vidro, capacidade para três lugares incluído o motorista, cintos de segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, movido a diesel, potência mínima de 115 cv, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar-condicionado, jogo de tapetes, protetor do cárter e câmbio, roda padrão mínimo aro R15, freio a disco nas rodas dianteiras, brake light e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

4.2 Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, licenciados no Estado de Goiás, sem franquias mensais de quilometragem.

4.3 Os veículos objetos da locação deverão ter como ano de fabricação no mínimo o ano de 2012.

4.3.1 Os veículos deverão ser entregues na cor preta para os veículos do lote I, com exceção aos veículos de **Serviço Burocrático** que deverão ser da cor branca. Quanto aos veículos do Lote II, estes deverão ter cores lisas, com exceção aos veículos do **Serviço Padrão A1**, que deverão conter 50 (cinquenta) unidades nas cores vermelha; Quanto aos veículos do lote III, estes deverão ser na cor preta. Finalizando os veículos do Lote IV deverão ser na cor branca.

4.3.2 A exceção a esse dispositivo deverá ser justificada e autorizada pela Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás

4.4 A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico e guincho em todo o território brasileiro, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE TRANSPORTE



entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto deste termo de referência.

4.5 A empresa tem que ter sede, filial ou escritório de representação na cidade de Goiânia e disponibilizar telefone 24 horas por dia para atendimento.

4.6 A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos disponibilizados, mantendo os mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenções ou substituições de veículos lotados nos municípios do interior do Estado e de 12 (doze) horas na capital, contadas a partir da notificação formal, feita por um dos representantes da comissão de gestão do contrato, à contratada.

4.7 A contratada só poderá realizar os serviços de manutenção preventiva ou corretiva dos veículos, bem como sua substituição, mediante notificação formal de um dos representantes da comissão de gestão do contrato.

4.8 A comissão de gestão contratual deverá ser formada por no mínimo um representante de cada órgão beneficiado com os veículos.

4.9 Os representantes da comissão de gestão deverão emitir relatórios semestrais até o 10º dia útil de cada semestre, a ser encaminhado para a Gerência de Transportes da SSPJ.

4.10 A contratante não se responsabilizará por serviços realizados sem a devida autorização de um dos gestores do contrato.

4.11 Os veículos permanecerão à disposição da contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.

4.12 A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela assistência técnica dos equipamentos de rádio-transceptor móvel e sinalizador acústico-visual, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da comunicação escrita feita por um dos representantes da comissão de gestão do contrato.

4.13 A Contratada se responsabilizará por seguro dos veículos, contra colisão, roubo, furto, incêndio, cobertura de terceiros, danos materiais e corporais, sem franquias e responsabilidades para o órgão contratante já incluída no valor mensal da locação de no mínimo:



4.13.1 CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULOS LEVES

- 1 - **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: VALOR DETERMINADO OU VALOR MERCADO REFERENCIADO - VMR (110% TABELA FIPE)**
- 2 - **COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto**
- 3 - RCF - V Responsabilidade civil facultativa - veículo
 - 3.1 - Danos materiais - R\$40.000,00
 - 3.2 - Danos corporais - R\$40.000,00
- 4 - **ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS:**
 - 4.1 - Morte por pessoa R\$10.000,00
 - 4.2 - Invalidez Permanente Por/Pessoa R\$10.000,00
 - 4.3 - Despesas Médicos Hospitalares P/ pessoa Sem cobertura

5 FRANQUIA NORMAL/OBRIGATÓRIA

* Veículos destinados ao transporte de passageiros com capacidade até 08 (oito) pessoas

4.13.2 CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULOS MÉDIOS*

- 1 - **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: VALOR DETERMINADO OU VALOR MERCADO REFERENCIADO - VMR (110% TABELA FIPE)**
- 2 - **COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto**
- 3 - RCF - V Responsabilidade civil facultativa - veículo
 - 3.1 - Danos materiais - R\$60.000,00
 - 3.2 - Danos corporais - R\$60.000,00
- 4 - **ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS:**
 - 4.1 - Morte por pessoa R\$10.000,00
 - 4.2 - Invalidez Permanente Por/Pessoa R\$10.000,00
 - 4.3 - Despesas Médicos Hospitalares P/ pessoa Sem cobertura
- 5 **FRANQUIA NORMAL/OBRIGATÓRIA**

* Veículos destinados ao transporte de passageiros com capacidade até 10 (dez) pessoas e transporte de cargas leves, ou seja, mistos (Ex.: Pick-up e/ou Camionetes e Vans) com o peso bruto total de até 3,5 toneladas, incluindo Ambulâncias e Unidades de Saúde e/ou Socorro

4.13.3 CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULOS PESADOS: CAMINHÕES E ÔNIBUS

- 1 - **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: VALOR DETERMINADO OU VALOR MERCADO REFERENCIADO - VMR (110% TABELA FIPE)**
- 2 - **COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto**
- 3 - RCF - V Responsabilidade civil facultativa - veículo
 - 3.1 - Danos materiais - R\$100.000,00



3.2 - Danos corporais - R\$100.000,00

4 - **ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS:**

4.1 - Morte por pessoa R\$10.000,00

4.2 - Invalidez Permanente Por/Pessoa R\$10.000,00

4.3 - Despesas Médicos Hospitalares P/ pessoa Sem cobertura

5 - **FRANQUIA NORMAL/OBRIGATÓRIA**

* Veículos destinados ao transporte de cargas superior a 1,5 toneladas, incluindo nesta subclasse os veículos destinados ao transporte de pessoas (ônibus) com capacidade superior a 10 (dez) passageiros.

4.14 A contratada disponibilizara veículos reservas, com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em numero suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições nos municípios do interior e de 12 (doze) horas na capital, contadas a partir da comunicação escrita feita pelo gestor do contrato.

4.15 A contratada devera disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos e condutores, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

4.16 A contratada deverá substituir os veículos em no máximo 12 (doze) meses de uso, a contar da data da entrega.

4.17 Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás, com exceção dos veículos dos lotes do Serviço Padrão A2, B2, C2 e Furgão de Carga D2, respectivamente.

4.18 A contratada devera efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de transito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto à contratante.

4.19 Antes de realizar o pagamento, a Contratada aguardará conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.



4.20 A Contratada deverá encaminhar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.

4.21 Nos casos em que a Contratante não for notificada dentro do prazo supracitado, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.

5 DAS LIMPEZAS DOS VEÍCULOS

5.1 A contratada deverá realizar o serviço de limpeza apenas nos veículos de representação, executivo e Furgão Carga D1, de forma semanalmente.

5.3 A cada intervalo de 60 (sessenta) dias a contratada deverá substituir a limpeza simples por uma limpeza completa nos veículos de representação, executivo e Furgão Carga D1, compreendendo no mínimo a execução do item anterior, bem como limpeza detalhada interna, realização da lavagem e enceramento da pintura, lavagem do motor, caso haja necessidade e etc.

6 FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O custo estimado para esta contratação esta previsto na requisição de despesas.

6.2 As Notas Fiscais/ Faturas serão emitidas no último dia útil do mês referente à prestação dos serviços e encaminhada ao gestor do contrato para atesto;

6.3 O pagamento será efetuado em parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias, após ateste da Nota Fiscal/ Fatura pelo setor competente.

7 REQUISITOS TECNICOS DA LICITANTE

7.1 A LICITANTE deverá apresentar prospectos de todos os veículos, bem como, quando aplicável, dos equipamentos de rádio-transceptor móvel e sinalizador acústico-visual, juntamente à proposta comercial.

7.2 Comprovação da aptidão para atividade pertinente ao objeto desta licitação, por meio de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8 CONSIDERAÇÕES GERAIS



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE TRANSPORTE



8.1 A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo dos Setores Competentes a ser indicado pela contratante.

8.2 A contratada deverá disponibilizar os veículos em lotes de 500 (quinhentos) veículos a cada trinta dias, até completar o total solicitado, contados a partir da assinatura da outorga e publicação do extrato do mesmo no Diário Oficial do Estado para fazer a entrega do primeiro lote;

8.3 Veículos que deverão ser de propriedade da contratada, podendo estar financiado em seu nome. Caso seja cooperativa, a contratada deverá apresentar relação dos veículos e comprovar a propriedade em nome dos respectivos associados individuais, devendo a comprovação dos cooperados serem realizada por meio de Ata.

8.4 Conforme previsto no art. 56, caput, da lei 8.666/93, a empresa deverá apresentar garantias de execução contratual.

8.5 Os veículos deverão ser recebidos da seguinte forma:

A CONTRATANTE determinará o local de entrega dos veículos, em Goiânia, e, no recebimento, verificará todas as suas condições e especificações:

8.5.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

8.5.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

8.5.3 A subcontratação fica limitada aos termos do art. 72 da lei 8.666/93, os serviços de manutenção, preventiva ou corretiva, guincho e limpeza. Estando proibida a subcontratação do serviço de locação.



9 ANEXOS

9.1 ANEXO I – Quantidades

Lote	It	Veiculo	TOTAL
I	1	Representação.	03
I	2	Executivo.	05
I	3	Serviço Burocrático	52
II	3	Serviço Padrão A1 (1.0) (caracterizado)	688
II	4	Serviço Padrão A2 (1.0) (descaracterizado)	205
II	4	Serviço Padrão B1 (caracterizado)	742
II	5	Serviço Padrão B2 (descaracterizado)	13
III	9	Pick-up leve	05
III	14	Serviço Padrão C1 (caracterizado)	60
III	15	Serviço Padrão C2 (descaracterizado)	07
III	16	Furgão leve	02
IV	18	Furgão Passageiros (16Lugares)	06
IV	20	Furgão Carga D1 (rabecão)	31
IV	21	Furgão Carga D2 (investigativo)	01
		TOTAL DE VEÍCULOS	1.820

10 ANEXOS

10.1 ANEXO II – Especificações técnicas dos equipamentos de sinalização e comunicação.

• Rádio-transceptor móvel

Rádio-transceptor para uso móvel, tipo VHF FM, faixa de frequência de 136/174 MHz, 45 W de potência, capacidade para 64 ou mais canais de operação, sinalização rapidcall, protocolo MDC 1200, scan, subtom PL (CTCSS) / DPL (DCS), conector interno para placas, teclas programáveis e auto-falante embutido frontal, zoneamento, visor de cristal líquido alfa-numérico de 14 caracteres. Alimentação 12V. Cada estação deverá ser composta por:

- Um (1) transceptor (de acordo com especificação acima);
- Um (1) kit com cabo de alimentação;
- Um (1) microfone de mão;
- Um (1) suporte de fixação;
- Um (1) manual de operações;
- Um (1) manual com esquema elétrico, com as devidas identificações dos componentes;
- Um (1) software completo, com pelo menos cabo de programação e CD, a ser entregue à Secretaria de Segurança Pública do estado de Goiás;
- Uma (1) antena veicular 5 / 8 de onda com bobina e com mola;
- Um (1) suporte de metal cromado para porta-malas (antena);
- Um (1) cabo coaxial para antena RG-58 com cinco (5) metros e os correspondentes conectores, que dependem do equipamento (marca/modelo) de rádio ofertado/ instalado.



• Sinalizador acústico-visual fixo

Sinalizador visual:

- Formato de Arco ou Horizontal;
- Visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade;
- Injetado em módulo de policarbonato para não gerar perda da intensidade luminosa;
- Cor vermelho-rubi;
- Resistente a impactos e descoloração com o uso de retardantes UV;
- Comprimento de 1100 mm e altura de 80 mm;
- Base em alumínio de alta resistência;
- Leds distribuídos em blocos ópticos, com seis (6) leds cada, distribuídos igualmente por toda extensão da barra com intensidade luminosa de 7000 a 15000 mcd;
- Ângulo de abertura de 70°;
- Drive da sirene externo ao corpo do sinalizador;

Sinalizador acústico-visual não fixo

- Sinalizador visual para advertência com cúpula injetada em policarbonato translúcido e base injetada em ABS de alta resistência;
- Composto por sistema de flashes estroboscópicos com lâmpada de xenônio de 60W;
- base magnética (tipo Kojak) para ser fixada no teto de qualquer veículo e cabo espiralado com plug para ligação no acendedor de cigarros;
- Vermelho-Rubi;

Sirene eletrônica:

- Amplificador de 100 W (RMS) de potência;
- Unidade sono fletora única, com drive no corpo sinalizador;
- Quatro (4) tipos de sons, com dois (2) toques, gerando som com intensidade não inferior a 120 dB a um (1) metro de distância;
- Módulo de controle único instalado no painel do veículo, que permita controlar todo o sistema de sinalização e áudio-visuais, dotado de microcontrolador pic, que permita a geração de lampejos luminosos da altíssima frequência de 1 lampejo a cada 250 ms (ciclos de 4 lampejos x 250 ms = 1 segundo), com circuito eletrônico que gerencia a corrente aplicada nos leds, garantindo a maior eficiência luminosa e vida útil dos mesmos.
- Geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em patrulhamento e em emergência, que deverão ser acionados com chave única automática;
- Possuir sistema de sensor de baixa voltagem e indicador no módulo de controle, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima, priorizando a partida do motor;
- Sinalizador deve atender as normas SAE-J575 – Equipamentos e métodos de teste para dispositivos luminosos e componentes para uso em veículos com menos de 2032 mm de largura total e SAE-J595 – Dispositivos de alarme ópticos-luminosos-direcionais para veículos autorizados de serviço, manutenção e emergência.



11 ANEXOS

ANEXO III – Tabela de Distribuição

Lote	It	Veiculo	SPTC.	S.I	Segurança	G.T.	BM	PC	PM	TOTAL
I	1	Representação.	-	-	02	-	-	-	01	03
I	2	Executivo.	-	01	04	-	-	-	-	05
I	3	Serviço Burocrático	-	-	-	52	-	-	-	52
II	3	Serviço Padrão A1 (1.0) (caracterizado)	23	-	-	-	50	-	615	688
II	4	Serviço Padrão A2 (1.0) (descaracterizado)	-	-	-	-	-	205	-	205
II	4	Serviço Padrão B1 (caracterizado)	31	03	-	09	-	99	600	742
II	5	Serviço Padrão B2 (descaracterizado)	-	03	-	10	-	-	-	13
III	9	Pick-up leve	-	01	01	03	-	-	-	05
III	14	Serviço Padrão C1 (caracterizado)	-	-	-	-	-	30	30	60
III	15	Serviço Padrão C2 (descaracterizado)	-	01	01	-	-	-	05	07
III	16	Furgão leve	-	01	-	01	-	-	-	02
IV	18	Furgão Passageiros (16Lugares)	-	01	01	-	-	-	04	06
IV	20	Furgão Carga D1 (rabecão)	31	-	-	-	-	-	-	31
IV	21	Furgão Carga D2 (investigativo)	-	01	-	-	-	-	-	01
TOTAL DE VEÍCULOS			85	12	09	75	50	334	1.255	1.820

TOTAL DE VEÍCULOS SSPJ ----- 181
TOTAL DE VEÍCULOS BM ----- 50
TOTAL DE VEÍCULOS PC ----- 334
TOTAL DE VEÍCULOS PM ----- 1.255
TOTAL GERAL ----- 1.820